



Nota Fiscal Eletrônica do Tomador de Serviços – NFTS

Versão 1.0

Manual do Sistema da Nota Fiscal Eletrônica do Tomador de Serviços – NFTS

ÍNDICE

1. Acessando o sistema da NFTS pela primeira vez	3
2. Emissão da Nota Fiscal do Tomador de Serviços - NFTS	3
2.1 Campo “Tomador de Serviços”	4
2.2 Campo “Prestador de Serviços”	4
2.3 Preenchendo a NFTS	5
2.4 Conheça o modelo da Nota Fiscal do Tomador de Serviços – NFTS	12
3. Consulta das NFTS Emitidas	14
3.1 Cancelamento da NFTS	16
4. Recolhimento / Pagamento do ISS	17
4.1 Guias de Pagamento	18

1. Acessando o sistema da NFTS pela primeira vez

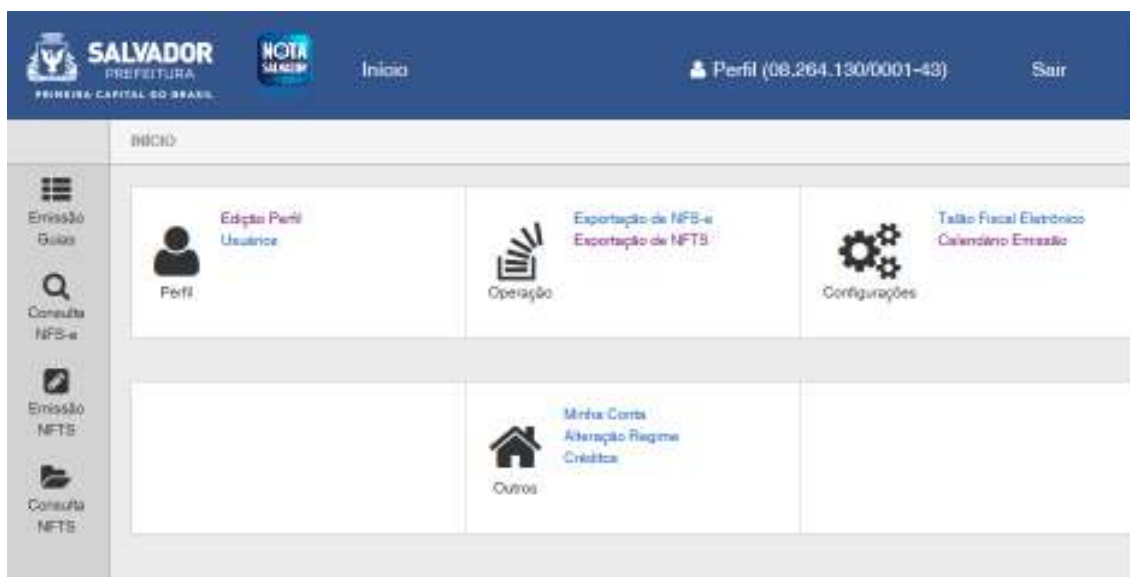
A funcionalidade de emissão da NFTS pelo tomador de serviços está integrada ao sistema da NFS-e e poderá ser acessada por meio da Senha Web ou por Certificado Digital. Em ambos os casos, o usuário deverá **configurar o seu Perfil no primeiro acesso**, para utilizar todas as funcionalidades possíveis. A configuração de perfil deverá ser preenchida:

- Por pessoas jurídicas prestadoras de serviço (emitentes de NFS-e) que também declaram os serviços tomados por meio da emissão da NFTS;
- Por pessoas jurídicas e condomínios residenciais ou comerciais exclusivamente tomadores de serviço, obrigados à emissão da NFTS.

Caso já tenha configurado seu perfil como prestador de serviços emitente de NFS-e, não será necessário alterar a configuração de perfil para a emissão da NFTS.

Caso ainda não tenha configurado seu perfil no sistema da NFS-e, siga as instruções descritas no item 3 do manual de acesso ao sistema da NFS-e para pessoas jurídicas.

Finalizada a configuração de perfil no sistema da NFS-e, clique em “Emissão NFTS” para iniciar a emissão da Nota Fiscal do Tomador de Serviços – NFTS.



Observação importante:

É obrigatório o preenchimento prévio da Configuração do Perfil para acesso à emissão da NFTS.

2. Emissão da Nota Fiscal do Tomador de Serviços - NFTS

Não é necessário solicitar autorização para emissão da NFTS. A emissão já estará disponível à todas as pessoas jurídicas e os condomínios edifícios residenciais ou comerciais devidamente inscritos no Cadastro Geral de Atividades – CGA.

Observações importantes:

- **Serviços com emissão de NFS-e por prestadores estabelecidos no município de Salvador**

Os serviços tomados com emissão de NFS-e **NUNCA** devem ser declarados por meio da Nota Fiscal Eletrônica do Tomador de Serviços.

- **Ausência de serviços tomados no mês**

Não é necessário declarar a ausência de serviço tomado durante o mês. Caso não tenha tomado serviços durante o mês, basta não emitir a NFTS.

- **Preenchimento prévio das Configurações do Perfil do Contribuinte**

Para acessar a emissão da NFTS é obrigatório o preenchimento prévio das Configurações do Perfil do Contribuinte.

- **Prazo máximo da declaração dos serviços tomados por meio da emissão da NFTS**

Observadas as penalidades previstas pela legislação municipal, o prazo máximo para declaração dos serviços tomados por meio da emissão da NFTS é de **3 anos**, além do ano corrente, limitada à data de inscrição do prestador de serviços no CGA – Cadastro Geral de Atividades.

2.1 Campo “Tomador de Serviços”

Para iniciar a emissão da NFTS, selecione o CGA do tomador de serviços. Somente estarão disponíveis para seleção os estabelecimentos com inscrição ativa no Cadastro Geral de Atividades - CGA.

Observação:

Na hipótese de existirem estabelecimentos tomadores de serviço não listados no campo “Contribuinte”, sugerimos que seja efetuada a devida inscrição no Cadastro Geral de Atividades - CGA.

2.2 Campo “Prestador de Serviços”

Como regra geral, para a emissão da NFTS deverá ser informado o CPF ou CNPJ do prestador dos serviços.

TOMADOR DE SERVIÇOS

000.100/001-30 - EMPRESA TESTE SA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Preencha o CPF/CNPJ e clique em AVANÇAR

CPF/CNPJ:

Digite o CPF ou CNPJ do prestador de serviços

Atenção:

Esta tela de emissão de NFTS se destina exclusivamente à declaração dos serviços tomados. Caso deseje emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pela prestação de serviços, utilize o menu "Emissão de NFS-e".

AVANÇAR >

Após digitar o CPF/CNPJ, clique em "Avançar".

Observações:

- **Informação do CPF ou CNPJ**

O preenchimento do CPF/CNPJ do prestador é obrigatório, com exceção de prestadores estabelecidos fora do País.

- **Prestadores estabelecidos fora do País**

No caso de prestador estabelecido fora do País, não informar o nº do CPF/CNPJ e clicar em "avançar".

No formulário da NFTS deixe em branco os campos "CEP – ESTADO – CIDADE", e no campo destinado ao Bairro informe a cidade e país do tomador de serviços.

Os demais campos deverão ser preenchidos normalmente.

- **CNPJ ou CPF do prestador de serviços possui mais de uma inscrição no CGA**

Caso o CNPJ ou CPF informado tenha mais de uma inscrição no CGA, todas as inscrições serão apresentadas. O tomador de serviços deverá selecionar a inscrição referente ao estabelecimento que prestou o serviço.

2.3. Preenchendo a NFTS

Neste formulário deverão ser preenchidos os dados da Nota Fiscal do Tomador de Serviços - NFTS. Alguns dados do prestador de serviços poderão ser automaticamente preenchidos ao se informar seu CPF ou CNPJ.

2.3.1. Campo “Tomador de Serviços”

Neste campo será apresentada a relação de estabelecimentos com inscrição ativa no Cadastro Geral de Atividades - CGA.

Caso o contribuinte possua mais de um estabelecimento tomador de serviços no Município de Salvador, **selecione** na lista o estabelecimento no qual deseja declarar o serviço tomado por meio da emissão da NFTS.

TOMADOR DE SERVIÇOS	
990.106/001-30 - EMPRESA TESTE SA	▼

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
000.583/004-76 - Inscrição de teste 1	▲
000.583/004-77 - Inscrição de teste 2	
PRESTADOR DE FORA DO MUNICÍPIO (sem CGA)	▼

Não serão apresentados nesta lista:

- Os estabelecimentos não inscritos no CCM;
- Os estabelecimentos com inscrição cancelada no CCM.

2.3.2. Campo “Prestador de Serviços”

Neste campo deverão ser informados os dados do prestador de serviços.

TOMADOR DE SERVIÇOS			
165.502/001-21 - CONTRIBUINTE TOMADOR ▼			
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
CNPJ	Razão Social		
32.250.824/0001-06	Prestador Teste		
CEP	Estado	Cidade	Bairro
40080-005	BA	Salvador	Vitória
<input style="width: 30px; height: 20px;" type="button" value=" >> "/>			
Não sei o CEP			
Tipo	Logradouro	Número	Complemento
AV <input style="width: 20px; height: 15px;" type="button" value="▼"/>	Sete de Setembro	100	
E-mail			
teste@uol.com.br			

Nome / Razão Social: Digite o Nome ou a Razão Social do prestador de serviços. Utilize as letras maiúsculas e minúsculas conforme o caso.

CEP: Digite o CEP. (O Estado, a Cidade, o Bairro e o Logradouro serão automaticamente preenchidos, dependendo do CEP informado). Caso não saiba o CEP, clique em “Não sei o CEP.”.

Estado: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e pode ser alterado

Cidade: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e pode ser alterado

Bairro: Digite o bairro.

Tipo: Selecione o tipo do logradouro.

Logradouro: Digite o logradouro.

Número: Digite o número.

Complemento: Digite o complemento.

E-mail: Cadastre o e-mail do prestador de serviços. Se não houver e-mail, não preencha o campo.

Preenchimento dos dados do Prestador de Serviços

O sistema da NFTS efetuará o preenchimento automático do prestador de Serviços nas hipóteses abaixo. Os dados apresentados pelo sistema poderão ou não ser alterados, conforme o caso.

- **Pessoas Físicas ou Jurídicas com inscrição ativa no Cadastro Geral de Atividades – CGA**
 - a) **Razão Social e Endereço**

Quando o CNPJ informado pertencer ao Cadastro Geral de Atividades – CGA deste Município, o sistema buscará os dados (razão social, endereço) na base da Prefeitura.

Se os dados estiverem incorretos, o tomador poderá efetuar a sua alteração clicando em “Para alterar/preencher os dados, clique aqui”.

b) E-mail

O E-mail do prestador dos serviços será preenchido automaticamente, caso este tomador tenha cadastrado seu E-mail no campo “E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NFS-E”.

• Pessoas Físicas ou Jurídicas não inscritas no Cadastro Geral de Atividades – CGA

O sistema da NFTS poderá sugerir para preenchimento, os dados do prestador de serviços. Se os dados estiverem incorretos, o tomador poderá efetuar a sua alteração clicando em “Para alterar/preencher os dados, clique aqui”.

2.3.3. Campo “Tributação dos Serviços”

Selecione uma das seguintes opções:

TRIBUTAÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
<input checked="" type="radio"/> Normal <input type="radio"/> Imune (Prestador) <input type="radio"/> Suspenso / Decisão Judicial	<input type="text"/>

- **Normal**: selecione esta opção quando a prestação for tributada pelo ISS
- **Imune**: selecione esta opção para operações imunes do ISS.
- **Suspenso / Decisão Judicial**: selecione esta opção caso exista decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito tributário relativo ao ISS.

2.3.4. Campo “Data da Prestação do Serviço”

Informe a data em que o serviço foi tomado. Este campo tem preenchimento obrigatório.

2.3.5. Campo “Documento Fiscal”

DOCUMENTO FISCAL	
<input checked="" type="radio"/> Documento fiscal emitido por outro município	Número: <input type="text"/>
<input type="radio"/> Dispensado de emissão de documento fiscal	Série: <input type="text"/>
<input type="radio"/> Sem emissão de documento fiscal embora obrigado	

No campo “DOCUMENTO FISCAL” o tomador deverá declarar o tipo de documento emitido pelo prestador de serviços ou ainda a sua dispensa ou não emissão, na seguinte conformidade:

a) Documento fiscal emitido por município:

- **Prestadores estabelecidos fora de Salvador:** serviços com emissão de nota fiscal de serviços, nota fiscal-fatura de serviços, nota fiscal simplificada de serviços, cupom fiscal, bilhete, entre outros, devidamente autorizados pelo município.
- **Prestadores estabelecidos em Salvador:** Os serviços com emissão de NFS-e NUNCA devem ser declarados por meio da emissão da NFTS.

b) Dispensado de emissão de documento fiscal

Somente deverão ser declarados por meio desta opção os serviços de prestadores de serviço **estabelecidos FORA do Município de Salvador** que sejam desobrigados da emissão de documento fiscal. Nesta opção deverão ser declarados os serviços tomados de pessoas físicas ou jurídicas que emitirem recibo, que estão dispensadas da emissão de documento fiscal pela legislação do município em que estão estabelecidas ou domiciliadas.

Os serviços tomados de prestadores de serviços estabelecidos no município de Salvador NÃO deverão ser declarados por meio desta opção.

c) Sem emissão de documento fiscal, embora obrigado

Deverão ser declarados por meio desta opção os serviços tomados de prestadores de serviço de dentro ou fora de Salvador que não emitirem documento fiscal, embora obrigados à sua emissão.

Deverão também ser declarados por meio da opção “**Sem emissão de documento fiscal, embora obrigado**” as NFTS a serem emitidas pelas pessoas jurídicas e os condomínios edifícios residenciais ou comerciais estabelecidos no Município de Salvador, quando tomarem serviços de pessoa jurídica domiciliada no Município de Salvador que não emitir NFS-e em razão da suspensão da autorização.

2.3.5.1. “Número” e “Série” do documento fiscal

Preencha, quando necessário, o número e a série do documento fiscal, observando as regras de preenchimento descritas no quadro abaixo.

Tipo de documento fiscal	Número	Série
Com emissão de documento fiscal autorizado pelo município	Preenchimento Obrigatório	Preenchimento Facultativo
Dispensado de emissão de documento fiscal (*)	Preenchimento Facultativo	Preenchimento Facultativo
Sem emissão de documento fiscal, embora obrigado (*)	Preenchimento Facultativo	Preenchimento Facultativo

(*) Caso a série seja informada, o preenchimento do número passará a ser obrigatório.

2.3.6 Campo “Item da Lista”

Neste campo deverá ser selecionado o item da lista prestado que melhor se enquadre com a atividade de prestação de serviços relacionada ao serviço tomado.

O sistema permite que o item da lista de serviços seja digitado ou selecionado durante a emissão da NFTS. Opcionalmente poderá ser também informado o CNAE.

CÓDIGO DO CNAE / ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS(?)	Aliq. (%)
Selecione o CNAE...	0,00
Selecione o Código de Serviço...	

Observações:

- **Serviços enquadrados em mais de um item da lista**

Nos termos do Regulamento do ISS, o tomador de serviços deverá emitir uma NFTS para cada serviço tomado, sendo vedada a emissão de uma mesma NFTS que englobe serviços enquadrados em mais de um item da lista de serviços.

2.3.7. Campo “Alíquota”

Campo com a alíquota aplicável ao serviço tomado.

O prestador de serviços ME ou EPP optante pelo Simples Nacional deverá informar ao tomador, no próprio corpo do documento fiscal, a alíquota aplicável. Para os prestadores inscritos no Simples Nacional, os serviços tomados com responsabilidade pelo recolhimento pelo tomador de serviços devem ter a alíquota do ISS digitada no ato de emissão da NFTS, conforme alíquotas vigentes na Lei do Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

2.3.8. Campo “ISS Retido pelo Tomador”

Informe se o ISS devido está sujeito à retenção pelo tomador dos serviços. Em determinadas situações, o ISS será automaticamente selecionado como retido.

Atenção:

A opção “ISS Retido pelo Tomador” **somente** deverá ser selecionado como “Sim” se o tomador de serviços for responsável pela retenção, sendo que o ISS for devido ao Município de Salvador.

Não selecione a opção “ISS Retido pelo Tomador” como “Sim” se o tomador de serviços for responsável pela retenção, mas o ISS for devido fora de Salvador.

ISS Retido pelo Tomador (?)	Simples Nacional	Valor Total da Nota (R\$) (?)	Valor Total das Deduções (R\$) (?)
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	<input type="text"/>	

2.3.9. Campo “Simples Nacional”

Informe se o prestador de serviços é optante ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

2.3.10. Campos “Valor Total da Nota” e “Valor Total das Deduções”

- **Campo “Valor Total da Nota”**

Informe neste campo o valor total dos serviços. Utilize a vírgula para separar os centavos.

Exemplo:

1350,36 (preenchimento correto, utilizando a vírgula para separar os centavos)

1350.56 (preenchimento incorreto)

- **Campo “Valor Total das Deduções”**

Informe neste campo o valor total das deduções legalmente permitidas pela legislação municipal.

ISS devido: O montante do Imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço do serviço, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle. O valor do ISS não poderá ser abatido da base de cálculo.

2.3.11. Campo “Discriminação dos Serviços”

O campo “Discriminação dos Serviços” constante da Nota Fiscal do Tomador tem preenchimento não obrigatório e poderá ser preenchido com a descrição clara dos serviços tomados e os valores a eles correspondentes.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (?)

Caracteres Restantes: 1950

Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFTS após a emissão

<< VOLTAR EMITIR >>

Este campo deverá ser digitado utilizando letras maiúsculas e minúsculas. Evite digitar tudo apenas com letras maiúsculas. Para pular uma linha ou criar um parágrafo, digite o ENTER.


Evite alinhar textos utilizando espaços. Este campo também pode ser utilizado para informar a retenção de tributos federais ou para qualquer outra informação relevante.

Note que há um limite para o tamanho do texto a ser preenchido. Caso você ultrapasse este limite, o sistema mostrará uma mensagem de erro avisando que sua discriminação está muito extensa. Neste caso, abrevie um pouco mais o texto e/ou diminua o número de linhas/parágrafos criados.

Caso deseje finalizar a emissão da NFTS, clique em “Emitir”.

2.4. Conheça o modelo da Nota Fiscal do Tomador de Serviços – NFTS

O modelo completo de uma NFTS pode ser visualizado na figura abaixo. Os dados constantes do modelo são meramente exemplificativos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTS	Número da Nota 00000407		
		Data e Hora de Emissão 02/10/2014 14:39:22		
		Data da Prestação 01/08/2014		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CONTRIBUINTE TOMADOR				
CPF/CNPJ: 08.264.130/0001-43		Inscrição Municipal: 165.502/001-21		
Endereço: Av Jequitiaia 97, - Centro - CEP: 40460-120				
Município: Salvador		UF: BA		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 32.250.824/0001-06				
Nome/Razão Social: PRESTADOR TESTE				
Endereço: AV Sete de Setembro 100 - Vitória - CEP: 40080-005				
Município: Salvador		UF: BA		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Desenvolvimento de sistemas.				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.000,00				
CNAE: ---				
Item da Lista de Serviços: 00101 - Análise e desenvolvimento de sistemas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido ?
0,00	*	*	*	Não
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- Esta NFTS foi emitida com respaldo na Lei 8.421/2013.				
- Esta NFTS refere-se ao documento Nº 323 Série A.				
- Serviço com emissão de documento fiscal autorizado pelo município.				
- Código de Verificação: TH89-GVSS				
- Identificador: 20141002u08264130000143				

- **Cabeçalho da Nota Fiscal do Tomador – NFTS:**

 PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTS	Número da Nota 00000407
	Data e Hora de Emissão 02/10/2014 14:39:22
	Data da Prestação 01/08/2014

Número da Nota: é sequencial para cada estabelecimento do prestador de serviços;

Data e Hora de Emissão: O sistema registra a Data e Hora em que a NFTS foi emitida;

Data da prestação: Data em que o serviço foi tomado.

- **Dados do tomador de serviços:**

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: CONTRIBUINTE TOMADOR	
CPF/CNPJ: 08.264.130/0001-43	Inscrição Municipal: 165.502/001-21
Endereço: Av Jequitiaia 97, - Centro - CEP: 40460-120	
Município: Salvador	UF: BA

- **Dados do prestador de Serviços:**

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 32.250.824/0001-06	
Nome/Razão Social: PRESTADOR TESTE	
Endereço: AV Sete de Setembro 100 - Vitória - CEP: 40080-005	
Município: Salvador	UF: BA

- **Discriminação dos Serviços:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Desenvolvimento de sistemas.

A Discriminação dos Serviços é um campo livre em que o tomador detalha os serviços tomados.

Campo de preenchimento facultativo.

- **Valor Total da Nota:**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.000,00				
CNAE: ---				
Item da Lista de Serviços: 00101 - Análise e desenvolvimento de sistemas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido ?
0,00	1.000,00	5,00%	50,00	Sim

NFTS está indicado aqui O valor do ISS incidente sobre esta NFTS está indicado aqui

Indicação de responsabilidade de recolhimento do ISS pelo tomador de Serviços

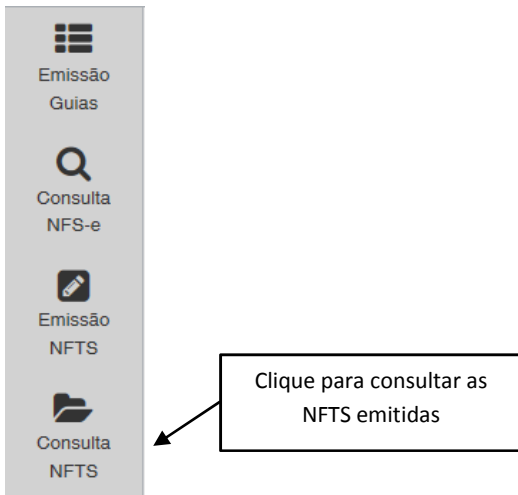
- **Outras Informações:**

OUTRAS INFORMAÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFTS foi emitida com respaldo na Lei 8.421/2013. - Esta NFTS refere-se ao documento Nº 323 Série A. - Serviço com emissão de documento fiscal autorizado pelo município. - Código de Verificação: TH89-GVSS - Identificador: 20141002u08264130000143

- O campo “Outras Informações” é de uso exclusivo da Administração;
- Tipo de documento fiscal será informado neste campo;
- Informações sobre o regime de tributação do prestador de serviços serão informadas neste campo.

3. Consulta das NFTS Emitidas

A funcionalidade de emissão da NFTS pelo tomador de serviços está integrada ao sistema da NFS-e. Para consultar os serviços tomados por meio da emissão da NFTS, clique no menu “Consulta NFTS”.



Tela de consulta de NFTS emitidas como tomador de serviços.

TOMADOR DE SERVIÇOS

165.802001-21 - CONTRIBUINTE TOMADOR [Perfil](#)

CONSULTAS DE NOTAS

Com ISS Recolhido
 Com ISS Pendente
 Canceladas

NFTS - SERVIÇOS TOMADOS

FILTROS DAS CONSULTAS

PERÍODO: Notas Incidência

CNPJ do Prestador: Razão Social do Prestador:

Ano: 2014 Mês: 10

VISUALIZAÇÃO DE NFTS

Número da NFTS:

Para consultar as NFTS emitidas como tomador de serviços, clique em “NFTS – SERVIÇOS TOMADOS”.

As NFTS emitidas referentes aos serviços tomados serão então apresentadas.

NFTS - SERVIÇOS TOMADOS

CGA nº: 165.802/001-21 - CONTRIBUINTE TOMADOR

FILTROS

Período: (01/10/2014 - 02/10/2014) ONPJ do Prestador: TODOS Nome/Razão Social do Prestador: TODOS

RESUMO DA CONSULTA

Para exportar as Notas, selecione o formato do arquivo: TXT (Tabu) Exporta

	Totais
Quantidade NFTS:	5
Valor dos Serviços:	R\$ 2.300,00
Valor das Deduções:	R\$ 0,00
ISS devido pelo tomador:	R\$ 50,00
ISS a resolver pelo tomador:	R\$ 50,00

Prestador de Serviços	NFTS	NºSérie	Emissão	Valor Serviços	Valor Dedução	ISS devido (R\$)	ISS a recolher	ISS Recido?	Situação	ISS recolhido (R\$)
Prestador Teste 32.250.824/0001-06	0000407A.00000323		02/10/2014 14:39:22	1.000,00	0,00	0,00	0,00	Não	Normal	0,00
Prestador Teste 32.250.824/0001-06	0000406A.00000322		02/10/2014 14:37:26	1.000,00	0,00	50,00	50,00	Sim	Normal	0,00
Prestador Teste 32.250.824/0001-06	0000405A.00000321		02/10/2014 14:36:10	100,00	0,00	0,00	0,00	Não	Normal	0,00
Prestador Teste	0000404A.00000320		02/10/2014	100,00	0,00	0,00	0,00	Não	Normal	0,00

3.1 Cancelamento da NFTS

Para cancelar uma NFTS emitida, acesse o menu “Consulta NFTS”, faça o seu filtro e clique em “NFTS – SERVIÇOS TOMADOS”.

As NFTS emitidas serão apresentadas. Selecione a NFTS e clique em “Cancelar” na Coluna “Situação”.

Prestador de Serviços	NFTS	NºSérie	Emissão	Valor Serviços	Valor Dedução	ISS devido (R\$)	ISS a recolher	ISS Recido?	Situação	ISS recolhido (R\$)
Prestador Teste 32.250.824/0001-06	0000407A.00000323		02/10/2014 14:39:22	1.000,00	0,00	0,00	0,00	Não	Normal	0,00
Prestador Teste 32.250.824/0001-06	0000406A.00000322		02/10/2014 14:37:26	1.000,00	0,00	50,00	50,00	Sim	Normal	0,00
Prestador Teste 32.250.824/0001-06	0000405A.00000321		02/10/2014 14:36:10	100,00	0,00	0,00	0,00	Não	Normal	0,00
Prestador Teste	0000404A.00000320		02/10/2014	100,00	0,00	0,00	0,00	Não	Normal	0,00

Clique aqui para iniciar o cancelamento de uma NFTS

A imagem da NFTS será então apresentada. Clique em “Cancelar NFTS” para cancelar definitivamente uma NFTS.

ATENÇÃO!!!

O cancelamento de uma Nota Fiscal é IRREVERSÍVEL!

IMPRIMIR NFTS

CANCELAR NFTS

FECHAR

	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	Número da Nota 00000407
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Data e Hora de Emissão 02/10/2014 14:39:22
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTS	Data da Prestação 01/08/2014
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: CONTRIBUINTE TOMADOR		
CPF/CNPJ: 08.264.130/0001-43		Inscrição Municipal: 165.502/001-21
Endereço: Av Jequitiaia 97, - Centro - CEP: 40460-120		
Município: Salvador		UF: BA

Observações:

- A NFTS poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto e observando o prazo limite de 90 dias contados a partir da emissão da nota. Caso a guia de recolhimento já tenha sido emitida, faz-se necessário o cancelamento da referida guia para que seja possível o cancelamento da NFTS.
- O sistema da NFTS não permite que uma mesma NFTS seja incluída em mais de uma guia de pagamento, Caso deseje incluir uma NFTS em outra guia, efetue o cancelamento da guia original.
- Cancelamento de NFTS após o pagamento do Imposto:
Após o pagamento do Imposto, a NFTS somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo. Eventual restituição poderá ser pleiteada no mesmo processo.

Atenção: Caso o ISS já tenha sido recolhido pelo tomador dos serviços, o processo administrativo solicitando o cancelamento da NFTS e a restituição do ISS deverá ser autuado com os seguintes documentos (além de outros que poderão ser solicitados no momento da análise):

- Requerimento do interessado, constando o nome ou razão social, número de inscrição no CGA, número de inscrição no CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone para contato, exposição clara do pedido e todos os elementos necessários à sua prova;
- Atos constitutivos da pessoa jurídica e ata de eleição do representante legal ou documento equivalente;
- RG e CPF do signatário;
- Identificação da NFTS a ser cancelada;
- Apresentar declaração de terceiro (prestador do serviço) que autorize o tomador do serviço a pleitear a restituição, nos termos do artigo 166 do Código Tributário Nacional – CTN. Esta declaração deverá ser assinada, com firma reconhecida pelo prestador do serviço pessoa física ou, caso seja pessoa jurídica, pelo representante legal ou procurador, e vir acompanhada do contrato social ou estatuto onde constem os poderes do signatário da declaração.

4. Recolhimento / Pagamento do ISS

Prazo de Recolhimento: Atenção: NUNCA efetue o recolhimento do ISS devido por meio da emissão da NFTS utilizando guia de recolhimento diversa da emitida pelo sistema da NFTS.

- **Regra Geral para a Guia de Pagamentos da NFTS:** O sujeito passivo deve recolher até o dia 5 (cinco) de cada mês, o Imposto correspondente aos serviços prestados, tomados de terceiros, relativos ao mês anterior.
- **Exceções:** Consulte a Legislação pertinente.

4.1 Guias de Pagamento

O tomador responsável pelo recolhimento do ISS referente aos serviços declarados por meio da emissão da NFTS deverá recolher o ISS utilizando exclusivamente o documento de arrecadação emitido pelo aplicativo da NFS-e.

Na guia de pagamento emitida pelo sistema da NFS-e poderão ser incluídas:

- NFS-e emitidas com responsabilidade pelo recolhimento pelo prestador de serviços;
- NFS-e recebidas com responsabilidade pelo recolhimento pelo tomador de serviços;
- NFTS emitidas com responsabilidade pelo recolhimento pelo tomador de serviços.

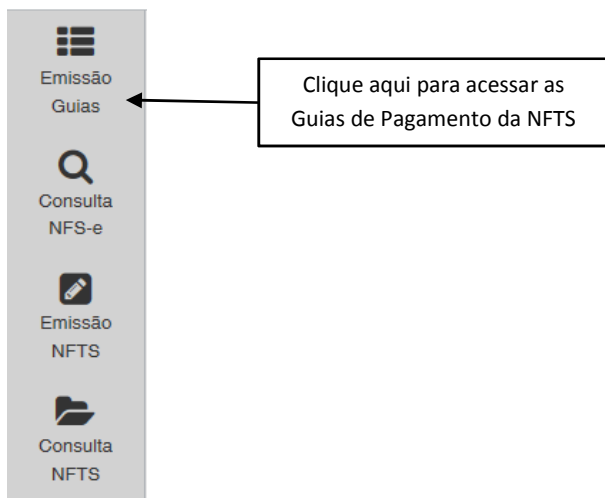
Atenção: NUNCA efetue o recolhimento do ISS devido por meio da emissão da NFTS utilizando guia de recolhimento diversa da emitida pelo sistema da NFTS.

Exceções:

Somente os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Salvador, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o Imposto retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal.

4.1.1 Emissão da Guia de Pagamento

Para acessar as guias de pagamento da NFS-e, clique em “Guias de Pagamento”.



Para emitir uma guia de pagamento do ISS referente às NFS-e emitidas ou recebidas, selecione:

- O estabelecimento (CGA) e o Exercício no qual deseja emitir a guia de pagamento;
- Opção “Guias Pendentes”;
- Verifique o mês (incidência) no qual deseja efetuar o pagamento do ISS;
- Clique em “Consultar”;
- Clique em “Emitir Guia”.

The screenshot shows a web interface for consulting tax guides. At the top, there are filters for 'Contribuinte' (185.502/001-21 - CONTRIBUINTE TOMADOR), 'Exercício' (2014), and 'Mês' (9). A 'CONSULTAR' button is present. Below, there are radio buttons for 'Guias Pendentes', 'Guias Quitadas', and 'Guias Canceladas'. A table displays the following data:

Incidência	Vencimento	Emissão	Data	Valor Total	Nº da Guia
SET / 2014	05/10/2014	02/10/2014		451,85	EMITIR GUIA
SET / 2014	05/10/2014	17/09/2014		8,37	0000050713
SET / 2014	05/10/2014	17/09/2014		10,00	000005072
SET / 2014	05/10/2014	15/09/2014		13,37	000006064

Below the table, a note states: 'A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.' Two callout boxes are present: one pointing to the 'EMITIR GUIA' link with the text 'Clique aqui para acessar guias já emitidas.', and another pointing to the 'Nº da Guia' column with the text 'Clique aqui para emitir a guia de pagamento.'

Se não souber o mês de incidência, deixe o campo “Mês” em branco; o sistema apresentará todas as guias pendentes para o exercício.

O sistema da NFS-e automaticamente incluirá as NFS-e emitidas ou recebidas e as NFTS emitidas, de acordo com o seguinte critério:

- **NFTS emitidas:**
Somente serão incluídas na guia de pagamento as NFTS não canceladas, emitidas por serviços tomados com a opção “ISS Retido pelo Tomador” igual a “Sim”.

Observações:

Não serão incluídas na guia de recolhimento, as NFTS:

- Emitidas sem responsabilidade pelo recolhimento pelo tomador de serviços.
- Emitidas com a opção “Suspendo / Decisão Judicial”, mesmo que emitidas com a opção “ISS Retido pelo Tomador” igual a “Sim”.

- **NFS-e emitidas:**
 - Não canceladas;
 - Com a opção “Tributado em Salvador”, e preenchidas com a responsabilidade de recolhimento pelo prestador de serviços;
 - Até o momento da solicitação de emissão da guia de recolhimento (salvo se já selecionadas em uma guia anterior).

Observações:

Não serão incluídas na guia de recolhimento, as NFS-e:

- Emitidas com a responsabilidade de recolhimento pelo tomador dos serviços (ISS retido);
- Emitidas com a opção “Isento/Imune”;
- Emitidas com a opção “Tributado fora de Salvador”;
- Emitidas com a opção “Suspensão / Decisão Judicial”;
- Emitidas por prestador de serviços que declarou ser optante pelo Simples Nacional como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou Microempreendedor Individual. Observe-se que se a NFS-e for emitida com a responsabilidade pelo recolhimento pelo tomador de serviços, a NFS-e aparecerá na guia do tomador de serviços;
- Emitidas por Sociedades de Profissionais constituídas conforme art. 15 da Lei 13.701/2003, ou por Profissionais Autônomos, desde que no exercício regulamentar da atividade;
- Inclusas em parcelamento administrativo (PAT) ou Incentivado (PPI) de débitos tributários;
- Inscritas em Dívida Ativa Municipal.

- **NFS-e recebidas:**

Serão automaticamente incluídas as NFS-e recebidas onde a responsabilidade pelo recolhimento do ISS foi atribuída a quem recebeu a NFS-e.

Observação importante sobre a responsabilidade pelo recolhimento do ISS:

Verifique atentamente na Legislação Tributária Municipal a quem cabe o recolhimento do imposto (tomador ou prestador do serviço).

Se na emissão da NFTS, a responsabilidade pelo recolhimento do ISS for atribuída indevidamente ao tomador ou prestador dos serviços, sugerimos que a NFTS seja cancelada e substituída por outra com os dados corrigidos.

No caso de pagamento em atraso, o sistema automaticamente efetuará o cálculo da Multa, Juros e Correção Monetária.

Se houver necessidade de alterar a data de pagamento, basta digitar uma data válida no local indicado com o formato “DD/MM/AAAA” (dia/mês/ano). Caso não seja possível alterar a data de pagamento (para guias já geradas), efetue o cancelamento da guia e proceda à sua substituição.

DADOS DA GUIA			
Razão Social:	CONTRIBUINTE TOMADOR		
CGA nº.:	165.502/001-21	CPF/CNPJ:	08.264.130/0001-43
Incidência:	SET / 2014	Data de Vencimento:	05/10/2014
Número da Guia:	NOVA GUIA	Data para Pagamento:	05/10/2014
Status:	PENDENTE		

Digite aqui a data de pagamento de sua Guia.

VALOR DA GUIA	
Valor do ISS (R\$):	451,85

RESUMO DAS NOTAS			
	<input type="checkbox"/> EMITIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDAS	TOTAL
Quantidade de Notas:	0	65	65
Valor dos Serviços (R\$):	0,00	10.966,00	10.966,00
Valor das Deduções (R\$):	0,00	0,00	0,00
Valor do ISS (R\$):	0,00	451,85	451,85

VOLTAR SELECIONAR NOTAS IMPRIMIR GUIA

Clique aqui para voltar à página anterior.

Clique aqui para selecionar as NFS-e ou NFTS

Clique aqui para imprimir a Guia de Recolhimento.

Todas as NFTS ou NFS-e do mês de incidência selecionadas e que foram emitidas até o momento da solicitação de emissão da guia de recolhimento (exceto as selecionadas em outra guia anterior) já estarão automaticamente selecionadas.

Opcionalmente, o sistema da NFS-e permite que o contribuinte selecione apenas uma parte das NFTS ou NFS-e cujo ISS será recolhido na guia. Caso deseje selecionar apenas parte das NFTS ou NFS-e, clique em “Selecionar Notas”.

Após clicar em “Selecionar Notas”, será exibida uma página na qual você deverá desabilitar as notas que não deseja incluir na Guia. Será possível selecionar as NFS-e Emitidas (sem retenção de ISS, as NFS-e Recebidas (com Retenção de ISS) e as NFTS emitidas (com Retenção de ISS).

Em seguida, clique no botão “Confirmar Seleções” para dar prosseguimento à impressão da Guia.

Para imprimir a Guia de Recolhimento do ISS, clique em “Imprimir Guia”.

DADOS DA GUIA

Razão Social: **CONTRIBUINTE TOMADOR**

CGA nº.: **165.502/001-21** CPF/CNPJ: **06.264.130/0001-43**

Inscrição: **SET / 2014** Data de Vencimento: **05/10/2014**

Número da Guia: **NOVA GUIA** Data para Pagamento:

Status: **PENDENTE**

Clique aqui para confirmar as seleções e dar prosseguimento à impressão.

Todas **NFS-4 RECEBIDAS (Com Retenção de ISS)**

No. NFS-e	Data Emissão	Prestador	ISS Declarado	ISS a Recolher	Valor Total
<input checked="" type="checkbox"/> 00002310	25/09/2014 12:20:01	CNPJ: 15.111.297/0001-30 CCM: 99010600130 EMPRESA TESTE SA	10,00	10,00	200,00
<input checked="" type="checkbox"/> 00002311	25/09/2014 12:22:33	CNPJ: 15.111.297/0001-30 CCM: 99010600130 EMPRESA TESTE SA	5,00	5,00	100,00

Todas **NFTS (Com Retenção de ISS)**

NFTS	Data Emissão	Prestador	ISS Declarado	ISS a Recolher	Valor Total
<input checked="" type="checkbox"/> 00000040	19/09/2014 09:03:16	CNPJ: 67.515.883/0001-43 PJ sem inscrição	3,15	3,15	150,00
<input checked="" type="checkbox"/> 00000041	19/09/2014 09:04:08	CNPJ: 67.515.883/0001-43 PJ sem inscrição	7,00	7,00	150,00
<input checked="" type="checkbox"/> 00000045	19/09/2014 09:19:57	CPF: 123.456.789-08 Jose Silva	7,00	7,50	150,00
<input checked="" type="checkbox"/> 00000047	19/09/2014	CNPJ: 67.515.883/0001-43	3,30	3,30	150,00

Ao se clicar em “Imprimir Guia”, o sistema apresentará a guia de pagamento do ISS.


Para imprimir a guia, clique em “Imprimir Guia”. Opcionalmente será possível exportar a guia de recolhimento para um arquivo em formato PDF. Para tanto, clique em “Exportar para.PDF”.

IMPRESSÃO

Para IMPRIMIR esta guia, aperte o botão de impressão do arquivo "PDF".

Para EXPORTAR esta guia, aperte o botão para salvar do arquivo "PDF".


VOLTAR



PREFEITURA DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Fazenda

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
ISS - Substituto Tributário


CONTRIBUINTE:		INSCRIÇÃO:	
CÓDIGO LOGRADOURO:		CNPJ:	
CÓDIGO LOGRADOURO:	NOME LOGRADOURO:	NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:		
ATIVIDADE PRINCIPAL			
CNAE-FISCAL:	ESPECIFICAÇÃO:		
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária		
DADOS PARA PAGAMENTO			
EXERCÍCIO:	MÊS DE COMPETÊNCIA:	VENCIMENTO:	NÃO RECEBER APÓS:
2014	8	05/09/2014	15/09/2014
OBSERVAÇÕES: DAM Nota Salvador Emissão: 02/10/2014 11#000000000-8		VALOR DEVIDO - R\$	1.100,49
		ATUALIZ. MONETÁRIA - R\$	-
		MULTA DE MORA - R\$	38,32
		JUROS DE MORA - R\$	-
		VALOR A PAGAR - R\$	1.138,81



8163000000-8
10003776201-8
40100020313-0
9900006047-7


VIA - CONTRIBUINTE

↑ AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ↓



8163000000-8
10003776201-8
40100020313-0
9900006047-7

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE.



Prefeitura do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
ISS - Substituto Tributário

EXERCÍCIO:	MÊS DE COMPETÊNCIA:	VENCIMENTO:	NÃO RECEBER APÓS:	INSCRIÇÃO:
2014	8	05/09/2014	15/09/2014	
VALOR DEVIDO - R\$			1.100,49	
VALOR A PAGAR - R\$			1.138,81	

↑ AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ↓

VIA - PROCESSAMENTO

Observe que será possível efetuar o recolhimento do ISS por vários códigos de serviço, tanto para serviços prestados quanto tomados, por NFS-e emitidas ou recebidas e por NFTS emitidas, por meio de uma única guia de recolhimento emitida pelo sistema da NFS-e. Conforme já alertamos anteriormente, o recolhimento do ISS devido pelos prestadores de serviços e pelos responsáveis tributários, relativamente às operações registradas em NFS-e ou NFTS, deverá ser efetuado, exclusivamente, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM obtido no Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

A guia emitida pelo sistema da NFS-e deve ser paga mediante a captura ou digitação do código de barras.

4.1.2 Cancelamento de Guia de Pagamento

A guia de pagamento emitida poderá ser cancelada. Este procedimento pode ser necessário, por exemplo, quando for necessário alterar a quantidade de NFS-e ou NFTS que compõem a guia de recolhimento ou ainda efetuar o cancelamento de uma NFS-e.

Incidência	Vencimento	Emissão	Data	Valor Total	Nº da Guia
SET / 2014	05/10/2014	02/10/2014		451,85	EMITIR GUIA
SET / 2014	05/10/2014	17/09/2014		8,37	000006073
SET / 2014	05/10/2014	17/09/2014		10,00	000006072
SET / 2014	05/10/2014	15/09/2014		13,37	000006064

A guia de pagamento, ao ser gerada, passará a ser identificada por um número de controle. Para cancelar uma guia, clique no Nº da Guia.

	EMITIDAS	RECEBIDAS	TOTAL
Quantidade de Notas:	0	2	2
Valor dos Serviços (R\$):	0,00	200,00	200,00
Valor das Deduções (R\$):	0,00	0,00	0,00
Valor do ISS (R\$):	0,00	10,00	10,00

VOLTAR **CANCELAR GUIA** **VISUALIZAR NOTAS** **IMPRIMIR GUIA**

Clique aqui para voltar à página anterior.

Clique aqui para cancelar a guia.

Clique aqui para visualizar as NFS-e e NFTS incluídas na guia.

Clique aqui para imprimir a guia.

Para efetuar o cancelamento da guia de recolhimento, clique em “Cancelar Guia”.

4.1.3 Visualizando as guias quitadas ou canceladas

O sistema da NFS-e permite que o contribuinte efetue o acompanhamento das guias de recolhimento que foram quitadas ou canceladas.

Para tanto, escolha o estabelecimento (CGA) desejado e selecione as opções “Guias Quitadas” ou “Guias Canceladas”.

Contribuinte	Exercício	Mês	
165.602001-21 - CONTRIBUINTE TOMADOR	2014		CONSULTAR
<input checked="" type="radio"/> Guias Pendentes	<input type="radio"/> Guias Quitadas	<input type="radio"/> Guias Canceladas	